



# ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

**“Palácio João Rodrigues Viana”**

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

### TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S): DIRETORIA DE CULTURA E EVENTOS.

#### 1. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI/PA, através da(s) Unidade(s) Requisitante(s), pretende, com base no Decreto 7.892/2013, Capítulo IX, art. 22, com as alterações promovidas pelo Decreto 9.488/2018, e ainda subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas, a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2021, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E EVENTOS MEDIANTE A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, PARA ATENDIMENTO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI/PA, SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.
- 1.2. A contratação do referido objeto será realizada através do instituto da adesão à ata de registro de preços, comumente denominado “carona”, onde órgãos e entidades da Administração que não participaram da licitação, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, demonstrando a vantagem da adesão, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços de outro ente.
- 1.3. O ente em questão, diz respeito ao município de SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA, Órgão Gerenciador expedidor da autorização para adesão do presente objeto para o município de Cachoeira do Arari/PA, através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2021, considerando o eventual fornecimento, de forma parcelada e de acordo com as demandas das Unidades Requisitantes e condições estabelecidas no Edital e Ata de Registro de Preço de origem.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

- 2.1. A Unidade Requisitante da presente contratação justifica por meio deste a necessidade da contratação do objeto, qual seja a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E EVENTOS MEDIANTE A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, PARA ATENDIMENTO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI/PA, SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, por meio do instituto da adesão à Ata de Registro de Preços nº 029/2021, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 044/2021, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará/PA.
- 2.2. O objeto em suma atende as atividades precípuas da Unidade Requisitante no tocante à necessidade de realização de festividades, datas comemorativas, carnaval, final de ano, Sete de Setembro, semana santa, mês de julho (período de férias), aniversário da cidade, eventos natalinos, eventos internos das Secretarias e demais comemorações do calendário cultural do município.
- 2.3. A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura tem a incumbência de realizar e gerir vários eventos de caráter cultural, esportivo, turístico e institucional. A necessidade de realização da presente contratação objetiva garantir o cumprimento do calendário cultural de forma



# ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

planejada e uniforme, através de procedimento que contemple a contratação de toda a estrutura necessária, gerando economia e uniformidade para Administração Pública Municipal, devido as limitações de pessoal e estrutura para realizações de vários certames para cada evento.

- 2.4. Assim, no intuito de acelerar o atendimento e resolução da necessidade em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no sítio de Compras Governamentais (Comprasnet) e junto ao Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, sendo identificado o **Pregão Presencial SRP nº 044/2021, cuja Ata de Registro de Preços nº 029/2021, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará/PA, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a realização de festivais e eventos, locação de sistema de som, iluminação, palco, telão de led, banheiros químicos, gerador de energia, cerca de contenção e tapumes, objetivando atender a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará/PA, na qual as empresas S. Lourenço Pantoja, Cnpj: 21.487.929/0001-67, M. S. Serviços de Produções de Eventos Culturais Ltda, Cnpj: 07.074.000/0001-85 e VR3 Eireli, Cnpj: 12.507.345/0001-15, sagraram-se vencedoras, sendo que o objeto, suas especificações e condições, bem como os valores registrados em 19/11/2021, atendem completamente as necessidades da Unidade Requisitante.**
- 2.5. Uma vez identificada a solução mais viável ao atendimento da necessidade, prosseguiu-se com as avaliações legais devidas atinentes ao instituto da adesão a ata de registro de preço, conforme preceitua o **Decreto 7.892/2013, Capítulo IX, art. 22, com as alterações promovidas pelo Decreto 9.488/2018.** Neste sentido foram realizadas pesquisas de preço de mercado a fim de avaliar a vantajosidade da referida adesão, conforme orçamentos e mapa comparativo em anexo, verificando-se que os atuais de mercado, assim como outros comparativos de contratações em âmbito municipal no estado do Pará, estão superiores ao valor registrado na **ARP nº 029/2021**, ficando demonstrada que a contratação através da presente adesão é, além de viável e adequada, também vantajosa economicamente para o Município de Cachoeira do Arari/PA, gerando maior economia para a instituição e ao interesse público.
- 2.6. Justificamos assim que a presente adesão cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que através deste procedimento a Prefeitura de Cachoeira do Arari faz a contratação de empresa para a realização dos eventos com o fornecimento de toda a estrutura, equipamentos e serviços correlatos, oriundo de contratação realizada através de Processo Licitatório de outro órgão da esfera municipal do estado, cujas dificuldades e perfil são similares ao município de Cachoeira do Arari, fator que propicia segurança de que a contratação atenderá a demanda presente em toda a sua abrangência.
- 2.7. Diante disso, com fulcro no Decreto no 7.892/2013, alterado pelo Decreto no 9.488/2018, o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi à adesão à **Ata de Registro de Preços nº 029/2021, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 044/2021, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará/PA**, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Prefeitura de Cachoeira do Arari/PA, como solução paliativa à realização dos procedimentos licitatórios relacionados ao objeto e toda sua composição, que demandam todos os levantamentos de acervo, capacidade, necessidade, distribuição, consumo, capacidade de armazenamento, condição financeira e orçamentária e etc....
- 2.8. É a Justificativa.

### **3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

- 3.1. **Especificação dos itens que compõem o objeto da contratação e quantitativos limitados a 50% dos registrados na Ata de origem consolidados abaixo:**



# ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1.	CAMARIM 4X4M, CLIMATIZADO DE ESTRUTURA DE ALUMINIO, COM MONTAGEBS DE O2,70M DE ALTURA. E PLACAS FORMICADA TIPO TS NA COR BRANCA BLILHANTE, PISO EM COMPENSADO ANTEDERAPANTE ESTRUTURADO COM PERFILU MELTALICO RECAPEADO COM CARPETE NA COR PRETA.	DIA	6
2.	PALCO 12 X 8M EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, COM PILARES COM TUBOS GALVANIZADOS DE DIÂMETRO MINIMO DE 1 POLEGADA (48, 30MM)	DIA	9
3.	PALCO 8M X 6M, EM ESTRUTURAR METALICA, COM PILARES COM TUBOS GALVANIZADOS DE DIÂMETROS DE 1 POLEGADAS (48, 30MM)	DIA	6
4.	PORTICO, EM ESTRUTURA METALICA DE SISTEMA BOX TRUS Q30 EM ALUMINIO, COM VÃO DE 10,00M DE LARGURA X 5,00M DE ALTURA	DIA	6
5.	ROLETAS. DEVERA SER FORNECIDO CATRACAS PARA P CONTROLE	DIA	6
6.	TAPUME METALICO. SERA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA COMPERFIL DE ALTA RESIATENCIA, COM ALTURA MININA DE 2,45M FIXADA AO SLON COM FRANCESA E PIQUE DE AÇO.	METRO	300
7.	TENDA 10M X 6M. CORBRtura DE LONA VINILICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULKAR METALICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TE GRAMATURA MINIMA DE 550G/MY	UND	4
8.	TENDA 6M X 6M	UND	4
9.	TENDA 3M X 3M	UND	4
10.	TORRE PARA SONORIZAÇÃO. TIPO FLY, NAS DIMENSÕES DE 2,00M X 8,00M	UND	12
11.	LOCAÇÕES DE GRUPO DE GERADOR MOVEL. COM CAPACIDADE DIA MINIMA DE 150 KVA.	DIA	6
12.	LOCAÇÕES DE GRUPO DE GERADOR MOVEL. COM CAPACIDADE DIA MINIMA DE 180 KVA.	DIA	6
13.	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO COM 24 LAMPADAS PARA 64 FOCO 05 16 PARLED 4 MINI BRUTES 1 MESA DE LUZ DIGITAL DE 24 CANAIS	SERVIÇO	12
14.	FOGOS OUTDOOR, TORTAS DE PISTOTAS 12 TIROS, ROJÕES E FUGUETES	SERVIÇO	4
15.	TELAÓ DE LED	SERVIÇO	7
16.	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE (PA) COM 01 MESA DE SOM 56 CANAIS COM 24 MANDADAS DIGITAL, 02-PR5OCESSADORES DIGITAIS, 02-CD PLAYER	SERVIÇO	12
17.	MONITOR (PALCO). 01-MESA DE SOM 56 CANAIS COM 32 DEMANDAS DIGITAL, 02-PROCESSADORES GIGITAIS PARA O SI DEFILL, 01-SIDEFILL COM 2 CAIXAS PRAS SUBGRAVE	DIA	15
18.	MICROFONES E ASSESSORIOS. 30-MICROFONE SEM FIO, 40-MICROFONE DINÂMICOS, 20-MICROFONES TIPO CONDENADOR	DIA	15
19.	BLACKLINES. 02-AMPLIFICADORES PARA GUITARRA, 100W + CAIXA COM 4X12, 02-AMPLIFICADOREWS DE GUITARRA TIPO CUBO 2X2	DIA	15
20.	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MEDIO PORTE. COM 01-MESA DIGITAL DE 48 CANAIS COM 16 MANDADAS AUXILIARES, 01-MULTICABO DE 48 CANAIS COM 60 METROS + SOLITER, 02-PROCESSADORES DIGITAIS, 01-CD/DVD PLAYER.	DIA	12
21.	MONITOR (PALCO 02) 01-MESA DE SOM DIGITAL 48 CANAIS COM 16 MANDADAS AUXILIARES, 01- SIDEFILL COM 2 CAIXAS PARA SUBGRAVE COM 2X18 E 2 AIXAS DE 3VIAS COM 1X12 +1X10 + DRIVER PARA CADA LADO, 10 MONITORES 2X12	DIA	15
22.	MICROFONES E ASSESSORIOS 08- MICROFONE SEM FIO UHF, 24-MICROFONES DINÂMICOS, 28-PEDETAIS	DIA	15
23.	BLACKLINES. 02-AMPLIFICADORES PARA GUITARRA, 100W + CAIXA COM 4X10 + 1X15, 01-KIT DE BATERIA ACUSTICA COMPLETO, 08-PRATICAVEIS	DIA	15



# ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

	2, 0X1, 0M, 01-AMPLIFICADOR DE TECLADO		
27.	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO (CARRO DE SOM) VEÍCULO LEGALIZADO E APROPRIADO PARA DIVULGAÇÃO DE MEDIA POR MEIO DE PROPAGANDA VOLANTE/CARRO SOM. OS SERVIDORES SERAM PRESTADOS DE SEGUNDA A SEXTA, NO HORARIONDE 08:00HRS AS 12:00 HR ÀS 18:00HRS	HORA	250
28.	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA REUNIÃO	DIA	50
29.	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE. ESPERCIFICALÇÃO: QUE ATENDA AS NESSECIDADES PARA APRESENTAÇÕES DE MEDIO PORTE EM LOCAIS PUBLICOS	DIA	15
30.	CARRO SOM PARA PROPAGANDA VOLANTE E FIXA-PEQUENO	HORA	480
31.	CARRO SOM PARA PROPAGANDA VOLANTE - PEQENO PORTE	HORA	180
32.	SOM DE PEQUENO PORTE, ABAIXO DE 10.000 DECIBEIS	DIA	15
33.	SOM DE PEQUENO PORTE, ABAIXO 10.000 WATT.	DIA	40
34.	SOM - MINI TRIO, ENTRE10.000 E 20.000 WATT.	DIA	50
35.	SOM - MINI TRIO, ACIMA DE 20.000 WATT.	DIA	40
36	CARRO SOM PARA PROPAGANDA VOLANTE - PEQUENO PORTE.	HORA	150

- 3.2. Os materiais e equipamentos deverão ser de boa procedência, estar em perfeito estado de funcionamento, conservação e segurança, bem como atender todas as normas e diretrizes da ABNT, INMETRO, CREA e Corpo de Bombeiros.
- 3.3. Os equipamentos deverão atender todas as especificações técnicas descritas na tabela acima, de forma igual ou superior.
- 3.4. Todas as estruturas modulares, equipamentos elétricos, eletrônicos, estruturas para show pirotécnicos e áreas de instalação deverão ser vistoriadas e aprovadas pelo Corpo de Bombeiros e CREA, como condição para sua utilização durante a instalação e montagem;
- 3.5. A(s) empresa(s) contratada(s) deverão indicar profissional responsável técnico (preferencialmente técnico da área pertinente à atividade/categoria de cada Lote), que as represente perante a Contratante durante a execução dos serviços
- 3.6. A Administração Municipal, sempre que entender necessário, solicitará laudos de qualidade e/ou amostras dos equipamentos e materiais.
- 3.7. O local para entrega, montagem e organização dos eventos será previamente designado pela Unidade Requisitante à CONTRATADA, através da emissão de Ordem de Serviço, com a antecedência necessária à organização interna da empresa para atendimento do que fora demandado.
- 3.8. Nos preços propostos deverão estar inclusos valores referentes ao transporte do material até o local, mão-de-obra de montagem e desmontagem e demais encargos incidentes para a execução do objeto desta contratação.
- 3.9. A contratada deverá dispor de todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários, adequados e em quantidade suficiente para a perfeita execução do objeto contratual, observando as disposições constantes no Termo de Referência.
- 3.10. As ferramentas, equipamentos e materiais empregados na execução dos serviços deverão ser de propriedade da contratada e ficarão sob a sua responsabilidade.
- 3.11. As ferramentas, equipamentos e materiais que se danificarem pelo uso ou extraviarem deverão ter sua reposição imediata pela contratada e o extravio não poderá ser usado como subterfúgio para o descumprimento de qualquer exigência contratual ou inobservância das disposições neste instrumento



# ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

**“Palácio João Rodrigues Viana”**

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

- 3.12. A presente contratação visa atender a Unidade Requisitante por período mensal, durante 12 (doze) meses, cuja efetiva execução dar-se-á de acordo com a necessidade, de forma parcelada e eventual, em atendimento às atividades relacionadas ao objeto da contratação.
- 3.13. **Atender integralmente às especificações e requisitos dispostos no Edital e Termo de Referência que deram origem a Ata de Registro de Preços 029/2021, do Pregão Presencial SRP nº 044/2021 realizado pela Prefeitura de Santa Bárbara do Pará.**
- 4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**
- 4.1. **A vigência contratual será de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do Instrumento Contratual**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
- 4.2. Os fornecimentos serão realizados mediante a emissão de ordem de compra/fornecimento pela fiscalização do Contrato, através do gerenciamento da Unidade Requisitante da Contratação.
- 4.3. **Após emissão da ordem de fornecimento/serviço, o fornecedor terá o prazo de até 15 (Quinze) dias para a entrega, montagem, preparação de estrutura técnica de módulos, som, imagem, show entre outros para atendimento integral do objeto à Unidade Requisitante.**
- 4.4. O local para entrega, montagem e organização dos eventos será previamente designado pela Unidade Requisitante à CONTRATADA, através da emissão de Ordem de Serviço, com a antecedência necessária à organização interna da empresa para atendimento do que fora demandado.
- 4.5. **O recebimento dos materiais/equipamentos, estruturas modulares e serviços deverá ocorrer de forma provisória durante o prazo de 15 (quinze) dias**, prazo este necessário para verificação das especificações, qualidade e atendimento integral do objeto. Depois da verificação de conformidade do objeto, **deverá ser recebido em caráter definitivo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.**
- 4.6. **Caso os materiais/equipamentos/serviços/estruturas que compõem o objeto, sejam entregues em desconformidade ou sem condição de uso, a fiscalização do contrato notificará o fornecedor para que no prazo de até 03 (três) dias úteis**, seja efetivado o saneamento/refazimento das desconformidades apontadas.
- 4.7. Os materiais/equipamentos/serviços/estruturas fornecidos devem ser de boa qualidade e procedência comprovada.
- 4.8. O fornecimento será de forma fracionada conforme e a necessidade da Unidade Requisitante, que apresentará requisição para cada fornecimento;
- 4.9. Os fornecimentos e execução dos serviços poderão ser acionados aos sábados, domingos e feriados de acordo com a ordem e fornecimento/requisição em conformidade com o Representante do Fornecedor.
- 4.10. Todos os custos com transporte, materiais, equipamentos e mão de obra são de responsabilidade do fornecedor ganhador da licitação.
- 4.11. A Contratada fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento
- 4.12. Os equipamentos deverão estar segurados durante toda a vigência contratual, sendo a contratação de total responsabilidade da empresa contratada.



# ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

- 4.13. **Demais condições de suporte técnico profissional e para seguro dos equipamentos seguem as disposições do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial SRP 044/2021, bem como as disposições da Ata de origem.**

### **5. DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 5.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, que será efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do adimplemento da obrigação.
- 5.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os fornecimentos e execução contratual não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 5.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

### **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 6.1. Os Recursos Orçamentários para pagamento das despesas oriunda da contratação do objeto, estão alocados na Lei Orçamentária Municipal, nas seguintes **Dotações Orçamentárias de cada Unidade Requisitante:**

**Órgão: 01 – Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari**

**Unidade Orçamentária: 01.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Cachoeira do Arari**

**Dotação: 13.392.0005.2.051.0000 – Manutenção e Incentivo às Atividades Culturais**

**Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Ordinários**

### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 7.3. Devolver os materiais, equipamentos, estruturas e demais execuções e fornecimentos que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 7.4. Solicitar a troca dos equipamentos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;
- 7.5. Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Compra/Fornecimento, por servidor designado para este fim, a execução dos fornecimentos contratados;
- 7.6. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 7.7. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprezadas.

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 8.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 8.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 8.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;



# ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

- 8.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 8.6. Efetuar os fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 8.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 8.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

### **9. DA COMPROVAÇÃO DA VANTAJOSIDADE DA ADESÃO, DO(S) FORNECEDOR(ES) E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1. **MÉTODO DE PESQUISA:** Os preços de referência foram obtidos por meio de pesquisa de preço de mercado, entre empresas do ramo/atividade do objeto da contratação, bem como feito comparativo com demais contratações da mesma natureza do objeto através de outras municipalidades do estado do Pará, cujas referências unitária, total e global resultam de média aritmética entre os preços pesquisados, conforme demonstra Mapa Comparativo de Preços, anexo a este Termo.
- 9.2. **Referência para utilização do critério de comparação: Menor Preço por valor global, uma vez que interessa a aquisição do objeto em sua composição global, na forma do mapa comparativo e pesquisas de preço e relatório analítico em anexo.**
- 9.3. Comprovada a vantajosidade dos preços da Ata, objeto do procedimento de adesão, **obtivemos o valor global para contratação de R\$ 341.814,00 (Trezentos e Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Quatorze Reais)**, limitados os quantitativos até 50% daqueles registrados na ata de origem, cujos fornecedores são:

#### **a) Fornecedor(es):**

- I. **S. Lourenço Pantoja, Cnpj: 21.487.929/0001-67**, vencedor para o fornecimento dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 da ata.
- II. **M. S. Serviços de Produções de Eventos Culturais Ltda, Cnpj: 07.074.000/0001-85**, vencedor para o fornecimento do item: 28 da ata.
- III. **VR3 Eireli, Cnpj: 12.507.345/0001-15**, vencedor para o fornecimento do item: 22 da ata.

- 9.4. A tabela abaixo demonstra os itens, especificações, quantitativos, preço unitário, total e fornecedor, na forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	FORNECEDOR
1.	CAMARIM 4X4M, CLIMATIZADO DE ESTRUTURA DE ALUMINIO, COM MONTAGEBS DE 02,70M DE ALTURA. E PLACAS FORMICADA TIPO TS NA COR BRANCA BLILHANTE, PISO EM COMPENSADO ANTEDERAPANTE ESTRUTURADO COM PERFILO MELTALICO RECAPEADO COM CARPETE NA COR PRETA.	DIA	6	R\$ 1.300,00	R\$ 7.800,00	<b>S. Lourenço Pantoja</b>
2.	PALCO 12 X 8M EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, COM PILARES COM TUBOS GALVANIZADOS DE DIÂMETRO MINIMO DE 1 POLEGADA (48, 30MM)	DIA	9	R\$ 2.350,00	R\$ 21.150,00	<b>S. Lourenço Pantoja</b>



# ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

3.	PALCO 8M X 6M, EM ESTRUTURAR METALICA, COM PILARES COM TUBOS GALVANIZADOS DE DIÂMETROS DE 1 POLEGADAS (48, 30MM)	DIA	6	R\$ 1.450,00	R\$ 8.700,00	S. Lourenço Pantoja
4.	PORTICO, EM ESTRUTURA METALICA DE SISTEMA BOX TRUS Q30 EM ALUMINIO, COM VÃO DE 10,00M DE LARGURA X 5,00M DE ALTURA	DIA	6	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00	S. Lourenço Pantoja
5.	ROLETAS. DEVERA SER FORNECIDO CATRACAS PARA P CONTROLE	DIA	6	R\$ 199,00	R\$ 1.194,00	S. Lourenço Pantoja
6.	TAPUME METALICO. SERA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA COMPERFIL DE ALTA RESIATENCIA, COM ALTURA MININA DE 2,45M FIXADA AO SLON COM FRANCESA E PIQUE DE AÇO.	METRO	300	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00	S. Lourenço Pantoja
7.	TENDA 10M X 6M. CORBRTURA DE LONA VINILICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULKAR METALICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TE GRAMATURA MINIMA DE 550G/MY	UND	4	R\$ 1.150,00	R\$ 4.600,00	S. Lourenço Pantoja
8.	TENDA 6M X 6M	UND	4	R\$ 530,00	R\$ 2.120,00	S. Lourenço Pantoja
9.	TENDA 3M X 3M	UND	4	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00	S. Lourenço Pantoja
10.	TORRE PARA SONORIZAÇÃO. TIPO FLY, NAS DIMENSÕES DE 2,00M X 8,00M	UND	12	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00	S. Lourenço Pantoja
11.	LOCAÇÕES DE GRUPO DE GERADOR MOVEL. COM CAPACIDADE DIA MINIMA DE 150 KVA.	DIA	6	R\$ 2.210,00	R\$ 13.260,00	S. Lourenço Pantoja
12.	LOCAÇÕES DE GRUPO DE GERADOR MOVEL. COM CAPACIDADE DIA MINIMA DE 180 KVA.	DIA	6	R\$ 2.450,00	R\$ 14.700,00	S. Lourenço Pantoja
13.	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO COM 24 LAMPADAS PARA 64 FOCO 05 16 PARLED 4 MINI BRUTES 1 MESA DE LUZ DIGITAL DE 24 CANAIS	SERVIÇO	12	R\$ 2.020,00	R\$ 24.240,00	S. Lourenço Pantoja
14.	FOGOS OUTDOOR, TORTAS DE PISTOTAS 12 TIROS, ROJÕES E FUGUETES	SERVIÇO	4	R\$ 2.250,00	R\$ 9.000,00	S. Lourenço Pantoja
15.	TELAÕ DE LED	SERVIÇO	7	R\$ 2.550,00	R\$ 30.600,00	S. Lourenço Pantoja
16.	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE (PA) COM 01 MESA DE SOM 56 CANAIS COM 24 MANDADAS DIGITAL, 02-PROCESSADORES DIGITAIS, 02-CD PLAYER	SERVIÇO	12	R\$ 680,00	R\$ 10.200,00	S. Lourenço Pantoja
17.	MONITOR (PALCO). 01-MESA DE SOM 56 CANAIS COM 32 DEMANDAS DIGITAL, 02-PROCESSADORES GIGITAIS PARA O SI DEFILL, 01-SIDEFILL COM 2 CAIXAS PRAS SUBGRAVE	DIA	15	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00	S. Lourenço Pantoja
18.	MICROFONES E ASSESSORIOS. 30-MICROFONE SEM FIO, 40-MICROFONE DINÂMICOS, 20-MICROFONES TIPO CONDENADOR	DIA	15	R\$ 750,00	R\$ 11.250,00	S. Lourenço Pantoja
19.	BLACKLINES. 02-AMPLIFICADORES PARA GUITARRA, 100W + CAIXA COM 4X12, 02-AMPLIFICADOREWS DE GUITARRA TIPO CUBO 2X2	DIA	15	R\$ 1.450,00	R\$ 17.400,00	S. Lourenço Pantoja
20.	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MEDIO PORTE. COM 01-MESA DIGITAL DE 48 CANAIS COM 16 MANDADAS AUXILIARES, 01-MULTICABO DE 48 CANAIS COM 60 METROS + SOLITER, 02-PROCESSADORES DIGITAIS, 01-CD/DVD PLAYER.	DIA	12	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00	S. Lourenço Pantoja





# ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

21.	MONITOR (PALCO 02) 01-MESA DE SOM DIGITAL 48 CANAIS COM 16 MANDADAS AUXILIARES, 01-SIDEFILL COM 2 CAIXAS PARA SUBGRAVE COM 2X18 E 2 AIXAS DE 3VIAS COM 1X12 +1X10 + DRIVER PARA CADA LADO, 10 MONITORES 2X12	DIA	15	R\$ 550,00	R\$ 8.250,00	S. Lourenço Pantoja
22.	MICROFONES E ASSESSORIOS 08- MICROFONE SEM FIO UHF, 24-MICROFONES DINÂMICOS, 28-PEDETAIS	DIA	15	R\$ 40,00	R\$ 10.000,00	VR3 Eireli
23.	BLACKLINES. 02-AMPLIFICADORES PARA GUITARRA, 100W + CAIXA COM 4X10 + 1X15, 01-KIT DE BATERIA ACUSTICA COMPLETO, 08-PRATICAVEIS 2, 0X1, 0M, 01-AMPLIFICADOR DE TECLADO	DIA	15	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00	S. Lourenço Pantoja
27.	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO (CARRO DE SOM) VEÍCULO LEGALIZADO E APROPRIADO PARA DIVULGAÇÃO DE MEDIA POR MEIO DE PROPAGANDA VOLANTE/CARRO SOM. OS SERVIDORES SERAM PRESTADOS DE SEGUNDA A SEXTA, NO HORARIONDE 08:00HRS AS 12:00 HR ÀS 18:00HRS	HORA	250	R\$ 40,00	R\$ 10.000,00	S. Lourenço Pantoja
28.	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA REUNIÃO	DIA	50	R\$ 370,00	R\$ 18.500,00	M. S. Serviços de Produções de Eventos Culturais Ltda
29.	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE. ESPERCFICALÇÃO: QUE ATENDA AS NESSECIDADES PARA APRESENTAÇÕES DE MEDIO PORTE EM LOCAIS PUBLICOS	DIA	15	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00	S. Lourenço Pantoja
30.	CARRO SOM PARA PROPAGANDA VOLANTE E FIXA-PEQUENO	HORA	480	R\$ 35,00	R\$ 16.800,00	S. Lourenço Pantoja
31.	CARRO SOM PARA PROPAGANDA VOLANTE - PEQENO PORTE	HORA	180	R\$ 30,00	R\$ 5.400,00	S. Lourenço Pantoja
32.	SOM DE PEQUENO PORTE, ABAIXO DE 10.000 DECIBEIS	DIA	15	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00	S. Lourenço Pantoja
33.	SOM DE PEQUENO PORTE, ABAIXO 10.000 WATT.	DIA	40	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00	S. Lourenço Pantoja
34.	SOM - MINI TRIO, ENTRE 10.000 E 20.000 WATT.	DIA	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	S. Lourenço Pantoja
35.	SOM - MINI TRIO, ACIMA DE 20.000 WATT.	DIA	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00	S. Lourenço Pantoja
36.	CARRO SOM PARA PROPAGANDA VOLANTE - PEQUENO PORTE.	HORA	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00	S. Lourenço Pantoja

### 10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do(s) futuro(s) Contrato(s), decorrentes da Ata de Registro de Preços, será realizada pelo servidor **Pedro Jorge Figueiredo Avelar, RG: 1984188 – SSP/PA, CPF: 431.443.222-53, matrícula 005608, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Turismo, neste ato indicado como futuro Fiscal de Contrato pela Unidade Requisitante da contratação, a ser designado por meio de**



# ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

**“Palácio João Rodrigues Viana”**

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

**cláusula contratual** no momento da geração do respectivo instrumento, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

### **11. DAS PENALIDADES**

11.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento dos itens contratados, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos do art. 109 da mesma lei.

### **12. DO ACEITE E COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

12.1. Após efetiva consulta e autorização do Órgão Gerenciador da Ata a qual se objetiva fazer adesão na condição “Carona”, relativamente ao(s) fornecedor(es) qualificado(s) ao fornecimento dos itens registrados, deverá ser solicitada manifestação de aceite e apresentação dos documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação econômica e financeira e qualificação técnica, relacionados abaixo:

- a) Aceite/Proposta para o fornecimento dos itens que compõem o objeto da adesão, de acordo com especificações, marca, preços e demais condições de fornecimento, entrega e demais disposições contratuais relativas à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2021.**
- b) O Aceite e Proposta deverá constar as Declarações:
  - De que não emprega menor;
  - De que cumprirá o prazo de até 15 (Quinze) dias para fornecimento e execução dos itens a serem contratados junto à fiscalização no município de Cachoeira do Arari/PA;
  - De que nos preços registrados estão previstas despesas com frete, custos de entrega e quaisquer outras despesas para a completa execução dos fornecimentos no município de Cachoeira do Arari/PA;
  - De que fará a execução do contrato de acordo com as especificações, condições e requisitos registrados.
  - Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias.
- c) Contrato Social e Alterações;
- d) Cartão CNPJ ativo;
- e) Documento de identificação (RG e CPF) dos sócios/proprietários;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente;
- h) Certidão Negativa junto à Fazenda Estadual (Tributária e Não Tributária);
- i) Prova de regularidade para com a fazenda Federal, referente à certidão negativa conjunta de débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- j) Prova de regularidade fiscal junto ao FGTS;
- k) Regularidade Trabalhista comprovada através da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
- l) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial.
- m) Balanço Patrimonial.
- n) Atestado de Capacidade Técnica.

### **13. DA SUBMISSÃO DO TERMO E PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

13.1. Submetemos o Termo de Referência, acompanhado de Ata de Registro e demais documentos oriundos do Processo Licitatório Pregão Presencial SRP nº 044/2021,



**ESTADO DO PARÁ**

**Poder Executivo Municipal**

**“Palácio João Rodrigues Viana”**

**CNPJ Nº 04.884.482/0001-40**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

consultados junto ao Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA, Justificativa para a Adesão, Pesquisa e Mapa de Preços, à apreciação superior e providências quanto autorização junto ao Órgão Gerenciador da Ata e consulta dos fornecedores pela autoridade superior.

Cachoeira do Arari/PA, 04 de Fevereiro de 2022.

**DILMA MARIA DA SILVA MEIRELES**

Secretária Municipal de Turismo e Cultura – SETEC/PMCA